



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano VII • Nº 1.123 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e nas condições e prazos previstos nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Medida Provisória, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º. O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata esta Medida Provisória, decorre da imperiosa necessidade de suprir as demandas do serviço público municipal, tais como nos seguintes casos:

- I – emergência de atividades em saúde pública;
- II – situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- III – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- IV – garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
- V – situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- VI – vacância de cargos públicos após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
- VII – admissão de profissionais do magistério e no âmbito do ensino público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
- VIII – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
- IX – quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
- X – admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
- XI – substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
 - a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;
 - b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença ou afastamentos previstos em lei municipal, estadual ou federal;
 - c) remanejamento ou readaptação;
 - d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
 - e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
- XII – número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;

XIII – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:

a) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;

b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

XIV – suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

§ 1º. As contratações a que se refere a alínea “a” do inciso XIII do caput serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública;

§ 2º. Para os fins do inciso XII do “caput” deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde e educação.

Art. 3º. As contratações deverão ser propostas por solicitação motivada e fundamentada do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Medida Provisória.

§ 1º. As contratações de que tratam esta Medida Provisória serão efetuadas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou unidade administrativa, não podendo exceder aos quantitativos fixados pelas leis específicas ou nas leis que dispõem sobre os planos de cargos e salários.

§ 2º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Medida Provisória prescindirá de processo seletivo, adotando-se mecanismo urgente e simplificado de contratação.

§ 3º. No momento da contratação devem ser exigidas, além do atendimento das condições gerais para exercício de função pública, as comprovações da formação profissional e inscrição e regularidade para exercício profissional junto aos respectivos órgãos de classe, quando for o caso.

§ 4º. Os cargos a que se refere esta Medida Provisória são os já existentes no plano de cargos e salários vigentes, bem como outros de caráter eventual para suprir necessidades esporádicas da Administração Pública.

Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente pela Chefe do Poder Executivo, por instrumento contratual escrito, não podendo, o contrato, para cada função ou cargo, ultrapassar o período máximo de quatro anos, contabilizadas as respectivas prorrogações.

§ 1º. O prazo de vigência inicial das contratações será de até doze meses, podendo ser prorrogado, mediante Portaria, expondo os critérios exclusivos da necessidade da continuidade dos serviços prestados.

§ 2º. A jornada e o regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turnos de plantão presencial ou de sobreaviso, e ser realizado em úteis e também em feriados e finais de semana, será de acordo com a necessidade e definido diretamente pela respectiva Secretaria Municipal.

§ 3º. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações e observará as seguintes causas:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pelo óbito do contratado;

III - por descumprimento de norma ou qualquer cláusula contratual pelo contratado, entre outras:

a) falta injustificada ao serviço por mais que 2 (dois) dias corridos

ou 5 (cinco) intercalados, no mês;

b) não atingimento, sem justificativa, das metas estabelecidas para realização dos serviços;

c) insubordinação de qualquer espécie;

d) quando o desempenho do contratado não corresponder às necessidades do serviço.

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V - por conveniência da Administração Pública, a qualquer tempo;

VI - por execução antecipada do objeto do contrato;

VII - por extinção dos motivos que deram origem as mesmas.

§ 4º. A extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado e não confere direito a indenização, ainda que por iniciativa da Administração Pública e mesmo antes do prazo contratual, ressalvados os valores proporcionais e os referentes aos dias trabalhados.

Art. 5º. O regime da contratação será o administrativo, dispondo o contrato sobre direitos e obrigações do contratado, o prazo da contratação, remuneração, extinção, direitos e obrigações.

§ 1º. Os direitos, obrigações e responsabilidades, dos servidores temporários serão os previstos nesta Medida Provisória e nos respectivos instrumentos contratuais e aplicados, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaraí.

§ 2º. Estende-se aos servidores temporários os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores municipais efetivos.

Art. 6º. Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Medida Provisória, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade, quando necessário.

Art. 7º. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 8º. O disposto nesta Medida Provisória se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 9º. A Chefe do Poder Executivo Municipal ao efetuar as contratações autorizadas nesta Medida Provisória, deverá observar o limite de despesa com pessoal fixado pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. As despesas decorrentes das contratações autorizadas nesta Medida Provisória correrão por conta das Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesa específico, previstos no orçamento municipal.

Art. 11. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, caso seja necessário, a alterar as leis municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, e seus anexos, no que couber e for necessários.

Art. 12. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, desde já, a fazer a contratação, em caráter excepcional e por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades emergenciais junto aos Fundos, Convênios e Projetos Específicos e aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guaraí, dos cargos e funções e em quantidade e vencimentos constantes do Anexo I da presente Medida Provisória, cujas atribuições genéricas e requisitos para ingresso constam do respectivo Anexo II.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos constantes no Anexo I da presente Medida Provisória, será alterada toda vez que houver reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos desta Municipalidade, nos mesmos índices e nas mesmas datas, de modo que haja paridade entre o vencimento dos servidores efetivos e os contratados temporariamente.



Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003/2021.
RELAÇÃO DE CARGOS E ESPECIFICAÇÃO DOS
QUANTITATIVOS**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| | | |
|------------------------------|---|--------------|
| OPERADOR DE TAPA BURACO | 6 | R\$ 1.430,94 |
| OPERADOR DE MAQUINAS LEVES | 2 | R\$ 1.430,94 |
| OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 3 | R\$ 1.430,94 |
| MOTORISTA CATEGORIA PESADA | 3 | R\$ 1.430,94 |
| ELETRICISTA | 1 | R\$ 1.430,94 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | R\$ 1.534,16 |
| APONTADOR | 1 | R\$ 1.534,16 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | R\$ 1.100,00 |
| BORRACHEIRO | 1 | R\$ 1.100,00 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA | 2 | R\$ 1.100,00 |
| MECÂNICO | 1 | R\$ 2.500,00 |
| FISCAL DE POSTURA | 2 | R\$ 1.600,00 |

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|-----------------------------|---|--------------|
| CUIDADOR | 6 | R\$ 1.100,00 |
| AGENTE DE VIGILANCIA | 2 | R\$ 1.100,00 |
| ORIENTADOR SOCIAL | 1 | R\$ 1.430,94 |
| EDUCADOR SOCIAL | 3 | R\$ 1.534,16 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | R\$ 1.100,00 |
| MOTORISTA CATEGORIA LEVE | 2 | R\$ 1.334,67 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | R\$ 1.534,16 |
| DIGITADOR | 2 | R\$ 1.100,00 |
| PSICOLOGO(A) | 1 | R\$ 2.713,43 |

| | | |
|---------------|---|--------------|
| ENTREVISTADOR | 1 | R\$ 1.100,00 |
|---------------|---|--------------|

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

| | | |
|-----------------------------|---|--------------|
| OFFICE BOY | 1 | R\$ 1.100,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | R\$ 1.100,00 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4 | R\$ 1.534,16 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA | 5 | R\$ 1.100,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2 | R\$ 1.100,00 |

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | |
|--------------------------------|----|--------------|
| ASISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | R\$ 1.534,16 |
| AGENTE DE VIGILANCIA | 4 | R\$ 1.100,00 |
| AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR | 6 | R\$ 1.100,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15 | R\$ 1.100,00 |
| MERENDEIRA | 17 | R\$ 1.100,00 |
| PROFESSORA | 38 | R\$ 2.636,89 |
| AUXILIAR DE SALA | 20 | R\$ 1.100,00 |
| EDUCADOR SOCIAL ABB COMUNIDADE | 5 | R\$ 1.534,16 |
| NUTRICIONISTA | 1 | R\$ 2.585,17 |
| MOTORISTA CATEGORIA PESADA | 2 | R\$ 1.430,94 |
| MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10 | R\$ 2.020,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | R\$ 1.100,00 |
| ZELADOR | 5 | R\$ 1.100,00 |
| JARDINEIRO | 1 | R\$ 1.100,00 |

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E
TURISMO**

| | | |
|-----------------------------|---|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | R\$ 1.100,00 |
| JARDINEIRO | 1 | R\$ 1.100,00 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA | 2 | R\$ 1.100,00 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1 | R\$ 1.534,16 |

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| AGENTE DE VIGILÂNCIA | 4 | R\$ 1.100,00 |
| JARDINEIRO | 6 | R\$ 1.100,00 |



| | | |
|------------------------------|---|--------------|
| OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 4 | R\$ 1.430,94 |
| MOTORISTA CATEGORIA PESADA | 2 | R\$ 1.430,94 |

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-------------------------------|----|--------------|
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 10 | R\$ 1.164,39 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4 | R\$ 1.164,39 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | R\$ 1.100,00 |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA | 9 | R\$ 1.100,00 |
| MOTORISTA CATEGORIA PESADO | 2 | R\$ 1.430,94 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 3 | R\$ 1.496,28 |
| AUXILIAR DE ODONTOLOGO | 5 | R\$ 1.496,28 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12 | R\$ 1.534,16 |
| ENFERMEIRO | 3 | R\$ 2.646,44 |
| ODONTÓLOGO | 7 | R\$ 2.646,44 |
| BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO | 4 | R\$ 2.646,44 |
| MOTORISTA CATEGORIA LEVE | 2 | R\$ 1.334,67 |
| FARMACEUTICO | 1 | R\$ 2.646,44 |
| FISCAL DA VIGILÂNCIA | 4 | R\$ 1.700,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | R\$ 2.646,44 |

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003/2021.**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS PARA CONTRATAÇÃO**

| CARGO | REQUISITO PARA INGRESSO | ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS |
|-------------------|---|--|
| Assistente Social | Formação Superior em Serviço Social com Registro Profissional | Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes ao enfrentamento das questões sociais que afetam a população, na implementação de programas e de outras ações de interesse de atuação, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço. |

| | | |
|------------------------|--|--|
| Biomédico / Bioquímico | Formação Superior em Biomedicina com registro profissional | Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de hemoterapia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço. Efetuar experiências, testes e análises para determinar a ação dos alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos, processos vitais e outros organismos vivos; purificar e sintetizar biomoléculas. |
| Enfermeiro | Formação Superior em Enfermagem, com registro profissional | Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. |



| | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|--|--|
| Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) | Formação Superior em Nutrição com registro profissional | <p>Prestação de serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para os alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guaraí;</p> <p>Promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, envolvendo toda comunidade escolar, tendo o alvo, orientar e fomentar a importância de uma alimentação saudável;</p> <p>Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo;</p> <p>Orientar e supervisionar a administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;</p> <p>Desenvolver suas funções em parceria com o Departamento de Alimentação Escolar Municipal;</p> <p>Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição nas Unidades Escolares e centros de educação infantil;</p> <p>Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos Educacionais da Rede Municipal e acompanhar a Inspeção Escolar do Conselho Municipal de Educação nas visitas às Escolas Particulares;</p> <p>Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis nas Escolas Municipais;</p> <p>Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição na Rede Municipal de Ensino, sob sua responsabilidade;</p> <p>Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico, com objetivo de propor junto ao chefe imediato intervenções necessárias;</p> <p>Prestar assistência dietoterápica junto a comunidade escolar e caso julgue necessário, mobilizar os veículos necessários para disponibilizar exames laboratoriais necessários nos indivíduos ligados a Rede Municipal de Ensino (mediante acompanhamento de pais ou responsáveis);</p> <p>Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição;</p> <p>Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição;</p> <p>Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos;</p> <p>Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição;</p> <p>Integrar equipes multidisciplinares</p> | Auxiliar de Consultório Dentário | Ensino Médio completo com curso técnico profissionalizante em Atendente de Consultório Dentário com registro profissional no CRO | Orientar, aplicar medidas de prevenção, confeccionar modelos de gesso, proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, instrumentalizar o cirurgião dentista durante realização de procedimentos clínicos, agendar pacientes e orientá-los quanto ao retorno e a prevenção do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de saúde no tocante a saúde bucal, entre outras, respeitadas os regulamentos do serviço. |
| | | | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo e complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional | Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. |
| | | | Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio completo | Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria n. 1172/GM/2004. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 1172 /GM/2004. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. |
| | | | Agente de Vigilância em Saúde | Ensino Médio completo | Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria n. 1172/GM/2004. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 1172 /GM/2004. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. |
| Odontólogo | Formação Superior em Odontologia com registro profissional. | Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. | Assistente Administrativo | Ensino Médio completo | Efetuar suporte administrativo da gestão municipal; elaborar a frequência dos servidores e respectivos recibos; elaborar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalho, projetos de leis e outros documentos, observando a estética e padrões estabelecidos; arquivar correspondências e outros documentos, fazendo o devido registro necessário; organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas; atender e fazer ligações telefônicas necessárias ao desempenho da função; zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras atribuições afins; participar de capacitações e treinamentos; |



| | | | | | |
|-----------------------------|---|---|-----------------------------|-----------------------------|---|
| Eletricista | Ensino Médio completo acrescido de curso técnico em eletricidade C.A. | Realizar manutenção elétrica nos prédios do poder público municipal e da iluminação pública na zona urbana e rural; executar, quando necessário, os serviços de novas instalações; dar suporte no âmbito de sua competência aos eventos promovidos e ou apoiados pelo poder público municipal; comunicar sempre a quem de direito qualquer anormalidade; executar outras tarefas correlatas do cargo; participar de capacitações e treinamentos. | | | |
| Motorista de Veículo Pesado | Ensino médio completo | Conduzir veículos, que lhe for destinado, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, e os utilizados no transporte oficial; registrar no mapa, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem, horários de saída e chegada, entre outros; manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; auxiliar na carga e descarga dos veículos; recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo; comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas do cargo; participar de capacitações e treinamentos. | Motorista de Veículos Leve | Ensino médio completo | Conduzir veículos, que lhe for destinado, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, e os utilizados no transporte oficial; registrar no mapa, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem, horários de saída e chegada, entre outros; manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; auxiliar na carga e descarga dos veículos; recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo; comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas do cargo; participar de capacitações e treinamentos. |
| | | | Agente de Vigilância | Ensino Fundamental completo | Executar vigilância no setor em que for lotado, diurna e/ou noturna percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando evitar danos ao patrimônio público, como roubos, incêndios e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações. Prevenindo atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos. |
| Operador de Máquinas | Ensino fundamental completo | Dirigir máquinas que lhe for designado, realizando os serviços pertinentes, na zona urbana e/ou rural; registrar no mapa de controle, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem/hora, horários de saída e chegada, entre outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; comunicar sempre com precisão e periodicamente, todos os defeitos da máquina a quem de direito e efetuar pequenos reparos de emergência; auxiliar na carga e descarga dos veículos; recolher ao local designado as máquinas, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente; responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos; | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental completo | Executar tarefas manuais de baixa complexidade, relacionadas com a limpeza e organização do local de trabalho (interna e externa), como varrer, escovar, lavar, remover lixo; executar carga e descarga de materiais; executar serviços de copeiro; executar atividades e serviços gerais de infraestrutura, conservação, limpeza e outros, na zona urbana e/ou rural do município; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos. |

| | | | | | |
|--------------------------|---|---|------------------|---|--|
| Técnico em Saúde Escolar | Ensino Superior Completo mais experiência na área | <p>Estabelecer, em parceria com os profissionais da educação, estratégias comuns de operacionalização do Programa Saúde na Escola, considerando nesse planejamento as diretrizes e os princípios preconizados pela Política Nacional da Atenção Básica e o Projeto Político Pedagógico das escolas.</p> <p>Contribuir no debate para a inserção transversal dos temas da saúde no currículo escolar.</p> <p>Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.</p> <p>Participar do processo de educação permanente em saúde. Realizar visitas domiciliares e participar de grupos educativos e de promoção da saúde, como forma de complementar as atividades clínicas para o cuidado dos escolares, sobretudo para grupos de escolares mais vulneráveis a determinadas situações priorizadas pela equipe.</p> <p>Orientar sobre a necessidade de realização das vacinas conforme estabelecido neste Caderno, quando indicadas.</p> <p>Realizar ações de promoção de saúde alimentar e trabalhos com grupos no ambiente escolar, dirigidos aos alunos, professores, funcionários e pais dos alunos.</p> <p>Desenvolver ações que abordem temas como a obesidade, diabetes, sedentarismo, prática de atividade física, hábitos alimentares e estilos de vida, mudanças de comportamento e cuidados em relação à higiene bucal.</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento de políticas locais que assegurem e fortaleçam ambientes escolares saudáveis, que considerem a oferta de alimentação saudável e adequada, a proibição do uso de drogas lícitas ou ilícitas, o estímulo às atividades físicas.</p> <p>Acompanhar os demais profissionais da equipe nas atividades e ações direcionadas aos escolares.</p> <p>Ser articulador da comunidade junto às instâncias de atenção à saúde e também de controle social da saúde e da educação, visando a sensibilizar a comunidade na busca de respostas aos problemas mais frequentes apresentados pela população escolar.</p> <p>Promover palestras a alunos, profissionais da educação e da saúde.</p> <p>Executar as ações propostas no Programa Saúde na Escola em parceria com as demais Secretarias.</p> <p>Realizar outras atividades relativas ao cargo.</p> | Auxiliar de Sala | <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Magistério (mínimo) - Curso em Normal Superior; - Curso de Licenciatura - habilitação para atuar na Educação Infantil, ou Ensino Fundamental 1º e/ou 2º fase. | <p>Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar, manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais, manter e fazer com que seja mantida as relações éticas e morais no ambiente de trabalho;</p> <p>Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;</p> <p>Manter-se integrado (a) com o (a) professora e as crianças;</p> <p>Acompanhar as crianças na hora do intervalo (recreio) e banheiro;</p> <p>Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar ou quanto convidado (a) para participar em outro ambiente;</p> <p>Estar a disposição do professor para auxiliar dentro da sala de aula com os alunos, tanto na hora de correção de trabalhos e provas, como manter a organização do local.</p> <p>Seguir a orientação da direção, coordenação e supervisão da Unidade Escolar;</p> <p>Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;</p> <p>Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);</p> <p>Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação;</p> <p>Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;</p> <p>Interessar-se e entender a proposta da Educação da Rede Municipal de Ensino de Guaraí;</p> <p>Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Unidade Escolar;</p> <p>Atender as solicitações das crianças;</p> <p>Auxiliar na adaptação das novas crianças;</p> <p>Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho;</p> <p>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;</p> <p>Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo às suas necessidades;</p> <p>Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;</p> <p>Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança;</p> <p>Atender as necessidades de saúde básica (primeiros socorros), zelar pela Higiene e Segurança do trabalho;</p> <p>Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço,</p> |
|--------------------------|---|---|------------------|---|--|

| | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|--|-------------|-----------------------------|--|
| Agente de Transporte Escolar | Ensino Médio Completo | <p>Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve;</p> <p>Orientar os alunos quanto à disciplina e utilização de cinto de segurança dentro do veículo, zelando pela segurança dos mesmos;</p> <p>Acompanhar as atividades dos motoristas, esclarecendo as dúvidas dos procedimentos, logísticas e demais demandas diárias;</p> <p>Participar das reuniões para alinhar e definir os procedimentos a serem adotados, tais como: rotas, escalas, horários e outros;</p> <p>Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horário, indisciplina no escolar e outros;</p> <p>Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário. Bem como sendo responsável pela limpeza</p> <p>Apoiar a coordenação do transporte escolar em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;</p> <p>Acompanhar os alunos quando no embarque ou desembarque dos veículos escolares, zelando pela saúde e bem estar dos alunos, se necessários conduzir ou acompanhar o educando até o espaço escolar, da mesma forma, conduzir ou acompanhar o educando do espaço escolar até o transporte escolar;</p> <p>Ser mediador e apaziguador de conflitos.</p> | Borracheiro | Ensino Fundamental Completo | <p>Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmara de ar.</p> <p>Vulcanizar câmaras de ar.</p> <p>Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota Municipal.</p> <p>Calibrar e balancear pneus.</p> <p>Orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas.</p> <p>Manter limpo e arrumado o local de trabalho de trabalho.</p> <p>Desmontar, montar, reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos.</p> <p>Retirar e recolocar pneus nos respectivos veículos.</p> <p>Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas e equipamentos.</p> <p>Executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma.</p> <p>Zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço.</p> <p>Controlar o estoque de remendos e afins.</p> <p>Manter controle diário de atendimento.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p> |
| Apontador | Ensino Médio Completo | <p>Fiscalizar a entrega e retirada de materiais as obras e outros locais afins.</p> <p>Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo;</p> <p>Participar de capacitações e treinamentos.</p> | | | |



| | | | | | |
|-----------|-----------------------------|---|------------------|--|---|
| Cuidador | Ensino Fundamental Completo | <p>a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 4/9 f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</p> | Engenheiro Civil | Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA | <p>Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. • Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. • Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. • Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. • Elaborar orçamentos. • Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. • Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. • Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. • Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. • Projetar produtos, instalações e sistemas. • Pesquisar e elaborar processos. • Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional |
| Digitador | Ensino Médio Completo | Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também faz a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. | | | |



| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Educador Social (Programa AABB Comunidade) | Ensino Médio Completo. Curso de formação para o trabalho, ou Notório saber devidamente comprovado mediante comprovação de conhecimentos para investidura na função. | <p>Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar, manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais, manter e fazer com que seja mantida as relações éticas e morais no ambiente de trabalho;</p> <p>Comparecer as reuniões dos órgãos colegiados, formações continuadas, cursos de aperfeiçoamento/reciclagem e sempre que for convocado para ações relativas à sua função ou que contribua direta ou indiretamente com a melhoria do ambiente de trabalho e as funções educacionais do Programa;</p> <p>Propor e fazer parte dos planejamentos e execuções de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando colaborar com a execução de ações que impacte positivamente/público atendido pelo programa;</p> <p>Participar dos planejamentos e na elaboração da proposta pedagógicas das oficinas e demais atividades a serem desenvolvidas no programa AABB Comunidade;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>Motivação para desenvolver ações complementares a escola, tais como: artes, expressão corporal, teatro, música e dança;</p> <p>Disposição para concretizar os objetivos do programa a partir das premissas estabelecidas pelo plano de trabalho e o currículo do programa e/ou dos projetos a serem desenvolvidos;</p> <p>Capacidade de mediar conflitos disponibilidades para desenvolver trabalhos de integração: família, escola, comunidade.</p> <p>Buscar se especializar cotidianamente, de forma a se habilitar progressivamente para desenvolver os trabalhos previstos pelo programa.</p> | Educador Social (Assistência Social) | Ensino Médio Completo | <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva a família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meios de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentro outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de</p> |
| Jardineiro | Ensino Fundamental Incompleto | <p>Limpeza da grama de escolas e centros de educação infantil;</p> <p>Jardinagem de pátios e jardins;</p> <p>Conservação de plantas, bosques e viveiros;</p> <p>Outras atividades afins.</p> | | | |

| | | | | | |
|------------|---|--|-------------------|--|--|
| Merendeira | <p>- Ensino Fundamental 1º fase incompleto (mínimo)</p> <p>- Curso de formação para o trabalho, ou Notório saber devidamente comprovado, mediante comprovação de conhecimentos para investidura na função;</p> <p>- Curso específico para atuar na função</p> | <p>Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar, manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais, manter e fazer com que seja mantida as relações éticas e morais no ambiente de trabalho;</p> <p>Comparecer as reuniões dos órgãos colegiados, formações continuadas, cursos de aperfeiçoamento/reciclagem e sempre que for convocado para ações relativas à sua função ou que contribua direta ou indiretamente com a melhoria do ambiente de trabalho e as funções educacionais da Unidade Escolar;</p> <p>Propor e fazer parte dos planejamentos e execuções de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, visando colaborar com a execução de ações que impacte positivamente a comunidade escolar;</p> <p>Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;</p> <p>Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;</p> <p>Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;</p> <p>Apoia e organiza o espaço necessário (organização da bancada ou mesa) para realização do self service, fortalecendo o protagonismo e a autonomia da criança;</p> <p>Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem com a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda;</p> <p>Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda;</p> <p>Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;</p> <p>Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;</p> <p>Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida</p> | Orientador Social | Ensino Médio Completo | <p>Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas).</p> <p>Participação em reuniões de planejamento e atividades.</p> <p>Avaliação do trabalho com a equipe envolvida.</p> <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização.</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.</p> <p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.</p> |
| Office Boy | Ensino Fundamental Completo | <p>Realizar tarefas rotineiras, tais como: o transporte e distribuição de correspondências, documentos, objetos e demais mensagens, além de realizar outras tarefas rotineiras.</p> | Professor | <p>Ensino Médio Modalidade Normal.</p> <p>Curso em Normal Superior.</p> <p>Curso de Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para atuar na Educação Infantil, ou Ensino Fundamental 1º e/ou 2º fase.</p> | <p>Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.</p> <p>Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe.</p> <p>Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula.</p> <p>Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências.</p> <p>Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola.</p> <p>Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar.</p> <p>Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</p> <p>Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</p> <p>Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, da Rede Municipal de Ensino e dos Documentos Orientadores Nacionais, principalmente da BNCC.</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos.</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> |



| | | | | | |
|--|--|---|-------------------------------------|--|---|
| <p>Cirurgião Dentista Especialista em Prótese - Protésista</p> | <p>Ensino Superior em Odontologia mais Especialização em Prótese Dentária</p> | <p>Realizar tratamento odontológico especializado na área de Reabilitação oral através da instalação de dispositivo removível de prótese dentária, para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde de Guarai. Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes, gengivas e prótese dentária. Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização. Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese removível parcial ou total. Realizar procedimentos e técnicas de confecção de prótese removível parcial e total como substituição das perdas dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses e manutenção e controle da reabilitação. Executar o trabalho de confecção de prótese, desde a tomada (obtenção) das medidas do usuário, elaboração de moldes em gesso, confecção, prova, entrega e acompanhamento das próteses. Preencher o prontuário eletrônico (ficha do paciente) e fichas clínicas com todas as etapas dos procedimentos que forem realizados, conforme os códigos do SIGTAP.</p> | <p>MONITOR DE OFICINA DE MUSICA</p> | <p>Ensino Fundamental Completo e Notório saber comprovado para atuar na função, mediante comprovação por Certificado, Certidões, Diplomas ou Declarações que comprovem sua qualificação. Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de atuação, comprovado com declarações e/ou documentos atestados por Entidades reguladoras da área de atuação.</p> | <p>Apoiar e desenvolver atividades ligadas ao desenvolvimento musical nas modalidades sopro, cordas e percussão, onde as atividades complementares ao escolar, possibilite o maior envolvimento do aluno e a dedicação às atividades, sendo critérios para participar das aulas, a presença e o desenvolvimento na Escola. Na visão cultural, buscar desenvolver grupo musical que atenda as necessidades do formar para vida, abrindo caminho para uma nova profissão ou fortalecimento de um robe. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS - oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda, sopro e percussão; - oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras e notas musicais; - planejar atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; - participar de atividades promovidas pela unidade escolar - na visão da cultura, participar das atividades culturais da Fundação; - zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; - realizar outras atividades correlatas.</p> |
| <p>MONITOR DE ARTES CÊNICAS (TEATRO)</p> | <p>Ensino Médio completo e Notório saber comprovado para atuar na função, mediante comprovação por Certificado, Certidões, Diplomas ou Declarações que comprovem sua qualificação. Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de atuação, comprovado com declarações e/ou documentos atestados por Entidades reguladoras da área de atuação.</p> | <p>Monitorar oficina de teatro objetivando desenvolver as aptidões de cada participante. Com ações ligada aos temas transversais e as pluralidades culturais, mantendo a prática voltada ao desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por ofertar uma educação complementar ao currículo e ao plano político pedagógico da Unidade escolar. Na visão cultural, abordará temáticas múltiplas de interesse local ou com base no contexto nacional ou mundial. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS - oferecer aos participantes a teoria e a prática de teatro e artes cênicas; - montar e apresentar peças teatrais com os participantes, no ambiente escolar e em outros locais representando a Unidade de Ensino; - organizar apresentações; - elaborar cenários; - participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte, de forma a motivar os alunos a se dedicarem aos estudos, tendo a dedicação destes como critério para participar das oficinas; - observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam; - seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate; - zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos alunos; - executar outras atividades correlatas.</p> | <p>MONITOR DE INFORMÁTICA</p> | <p>Ensino Médio completo e Notório saber comprovado para atuar na função, mediante comprovação por Certificado, Certidões, Diplomas ou Declarações que comprovem sua qualificação. Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de atuação, comprovado com declarações e/ou documentos atestados por Entidades reguladoras da área de atuação.</p> | <p>Monitor de Informática é o profissional especializado em acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliando os usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral. Além de oferecer em horário específico cursos básicos sobre a utilização do Office e outros aplicativos ou programas de interesse da comunidade escolar. Na Cultura, buscará desenvolver ações de integração as novas tecnologias junto à comunidade, ofertando auxílio e cursos de interesse da comunidade. FUNÇÕES DOS MONITORES Zelar pelo cumprimento das normas de utilização dos equipamentos e do espaço do laboratório; Limpar os equipamentos; Manter o funcionamento dos computadores; Reportar qualquer indisciplina por parte dos usuários ao chefe imediato; Reportar qualquer defeito em qualquer equipamento ao chefe imediato, para que o mesmo seja consertado; Ofertar cursos sobre informática básica e cursos diversos de interesse dos usuários/alunos; Os monitores devem zelar pelas normas, podendo realizar suspensão de usuários caso julgue necessário.</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|---|---|
| <p>MAESTRO DE ORQUESTRA POPULAR E/OU BANDO MARCIAL</p> | <p>Ensino Médio completo e Notório Saber comprovado para atuar na função, mediante comprovação por Certificado, Certidões, Diplomas ou Declarações que comprovem sua qualificação. Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de atuação, comprovado com declarações e/ou documentos atestados por Entidades reguladoras da área de atuação.</p> | <p>O profissional na função de maestro ou regente da orquestra ou banda marcial, é o grande responsável por manter uma orquestra ou banda em atividade, preparando os componentes/ músicos para apresentações municipais e/ou em outras localidades.</p> <p>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preparar os participantes para entender e compreender sobre notas musicais, partituras e manuseio dos instrumentos; - Selecionar pessoal com aptidões musicais; - Ensinar aos participantes técnicas musicais; - elaboração de programação artística; - preparar repertórios; - ordenar a distribuição dos músicos, observando esquemas e normas de disposição deles em grupos musicais para equilíbrio e harmonia; - assessorar e supervisionar os músicos quanto ao horário e vestuário nas apresentações; - promover o bom relacionamento entre os instrumentalistas; - controlar a disciplina dos instrumentalistas, bem como a conservação dos instrumentos musicais e de outros objetos pertencentes à Banda; - informar ao Secretário (a) de Cultura ou Presidente da Fundação Cultural a necessidade de aquisição ou reparos de instrumentos musicais e de outros materiais necessários às atividades da Banda; - zelar pela conservação dos equipamentos musicais e de todos os equipamentos colocados à disposição da Banda; - efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes à Fundação; - participar de atividades promovidas pelo Município; - informar ao chefe imediato as atividades em andamento da Banda e, quando necessário, os fatos que ultrapassem a sua competência; - supervisionar e adotar medidas que visem à manutenção do nível técnico-artístico; - executar outras atividades correlatas. | <p>MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> | <p>Formação em Normal Superior ou Pedagogia</p> | <p>Reger as atividades educativas de turmas da Primeira Infância (0 a 5 anos), prioritariamente aos educandos de creche (0 a 3 anos); Planejar e executar as atividades pedagógicas e recreativas com as crianças priorizando brincadeiras individuais e coletivas que permitam o desenvolvimento infantil em cada uma das idades atendidas;</p> <p>Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças;</p> <p>Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche;</p> <p>Registrar em instrumentos próprios/institucionais e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis pelas crianças, inclusive, sobre informações alimentares ou, sobre o estado geral de saúde caso ocorra algo que possa influenciar no bem estar da criança;</p> <p>Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento, tem como base as diretrizes e o currículo previsto para faixa etária;</p> <p>Colaborar na execução e na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças, individualmente, ou da turma de maneira geral;</p> <p>Informar a coordenação e/ou a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral da aprendizagem, saúde e/ou comportamento das crianças para que se tomem providências imediatas;</p> <p>Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega;</p> <p>Observar e acompanhar diariamente o desenvolvimento dos educandos, realizando anotações de fatos que fogem a normalidade ou que requeira atenção especial. Bem como o estado de saúde das crianças (dentro da visão da saúde escolar), verificando de forma geral os aspectos físico e emocional do educando, caso identificado alguma anormalidade, comunicar à coordenação e/ou direção;</p> <p>Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros;</p> <p>Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro;</p> <p>Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pelo Regimento Escolar, o Estatuto do Servidor e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</p> <p>Colaborar e participar</p> |
| <p>Psicólogo</p> | <p>Formação superior em Psicologia com registro profissional</p> | <p>Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamento do serviço.</p> | | | |

| | | | | | |
|----------------|---|--|--------------|---|---|
| Fonoaudiólogo | Formação superior em Fonoaudiologia com registro profissional | Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. | Farmacêutico | Formação superior em Farmácia com registro profissional | <p>Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica.</p> <p>Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos. Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos.</p> <p>Receber e armazenar adequadamente os medicamentos. Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade.</p> <p>Elaborar, junto a outros profissionais, a relação de medicamentos essenciais utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde.</p> <p>Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção.</p> <p>Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação.</p> <p>Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da assistência farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente.</p> <p>Acompanhar o processo de utilização de medicamentos, realizando estudos de utilização de medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização.</p> <p>Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos.</p> <p>Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos.</p> <p>Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia.</p> <p>Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;</p> <p>Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas.</p> <p>Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica.</p> <p>Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação.</p> <p>Fazer a interlocução entre as</p> |
| Fisioterapeuta | Formação superior em Fisioterapia com registro profissional | Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. | | | |



| | | |
|-------------------------|----------------------------|--|
| Auxiliar Administrativo | Nível Fundamental Completo | <p>Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência, e outros; Realizar e conferir cálculos simples; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar atendimento ao público; Fazer o controle do patrimônio público; Executar outras tarefas correlatas; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculo para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros; Elaborar redação simples; Efetuar requisitos, preenchimento de ficha, formulários, quadros e outros, procedendo o lançamento em livro, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor.</p> |
| Copeiro | Nível Fundamental Completo | <p>Executar atividades relacionadas ao atendimento do público usuário do refeitório e às solicitações de serviços de copa e cozinha. Auxiliar nas atividades de copa e cozinha, preparando chás, café, alimentos para pequenas refeições, coffee-breaks, lanches, corte de frutas e hortaliças, preparo de saladas, preparo de sucos etc. Servir café, chá e pequenas refeições quando solicitado pela chefia. Organizar o salão do refeitório para o atendimento do almoço e lanche: organização e limpeza de mesas e cadeiras, disposição dos utensílios de uso e serviço, reposição do material de apoio (copos, guardanapos, galheteiros). Fazer reposição de alimentos nos balcões durante os horários de refeições e lanches. Operar máquinas e demais equipamentos utilizados na copa e na cozinha. Executar atividades de limpeza dos equipamentos, balcões e de áreas pertinentes ao salão de refeições e cozinha após término das atividades de preparo de alimentos. Armazenar adequadamente os alimentos dentro dos critérios estabelecidos para a Segurança Alimentar dos mesmos. Executar as tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas do Refeitório. Zelar por seu material de uso pessoal e o da equipe. Zelar pela limpeza e guarda de todos os utensílios utilizados no serviço de refeições e lanches. Zelar pela apresentação, higiene e segurança pessoal. Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que a mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidades e complexidade sempre que solicitado a intervir.</p> |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| Operador de Tapa Buraco | Ensino Fundamental Completo | <p>Aplicar misturas asfálticas na pavimentação em operação tapa buracos ou recapeamento; executar serviços de melhorias; Abertura de valas e picadas, limpeza de plataforma de rodovias, valetas, sarjetas, remoção de materiais inaproveitáveis ou excedentes.</p> |
| Mecânico | Ensino Fundamental Completo | <p>Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos da frota, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular.</p> |
| Fiscal de Posturas | Ensino Médio Completo | <p>Fiscalizar o cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de eventos esportivos, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.</p> |
| ENTREVISTADOR | Ensino Médio Completo | <p>consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/ on line; desempenhar atividades de digitação de dados para inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único</p> |

| | | |
|---------|-------------------------------|---|
| ZELADOR | Ensino Fundamental Incompleto | Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio em que atua. Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade. Cuida das condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária. Muda a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. |
|---------|-------------------------------|---|

PORTARIA Nº 2.234/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

“NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o que dispõe a Lei 562/2015, que institui a Junta Médica Oficial;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Junta Médica Oficial Municipal, composta por:

Dr: Rubem Reis Cruz, médico, como membro da Junta Médica Oficial;

Dr: José Ignácio Martinez Rivalta, médico, CRM/TO nº 2206, como membro da Junta Médica Oficial

Parágrafo Único: A Junta Médica nomeada neste artigo terá a duração de 02 (dois) anos consecutivos, como determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 562/2015, de 13 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional do município de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 06/04/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 06/04/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 05 de abril de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 728 / 2019**

Guaraí – TO, 30 de março 2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO, CNPJ nº 16.643-245/0001-77

Contratados (as):

| Nº | Servidor (a) | Cargo | Departamento | Valor Mensal (R\$) | Nº do Contrato | Período do Contrato |
|----|-------------------------------|---------------------------|---|--------------------|----------------|-------------------------|
| 01 | Emyle Stefane Borges de Sousa | Assistente Administrativa | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes | 1.534,16 | 16/2021 | 01/03/2021 a 31/12/2021 |
| 02 | Monia Beatriz Eckert | Educadora Social | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | 1.534,16 | 17/2021 | 01/03/2021 a 31/12/2021 |
| 03 | Patrícia de Sousa Martins | Educadora Social | Conselho Tutelar | 1.534,16 | 18/2021 | 17/03/2021 a 31/12/2021 |

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|---|
| PROCESSO: | 012.1.005/2021 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico n.º 005/2021 |
| RECORRENTE: | LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços na confecção de prótese dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município. |
| RAZÕES | |
| Inconformada com a decisão do pregoeiro pela habilitação da empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica – EIRELI, que não atendeu às exigências do Termo de Referência e condições habilitatórias requeridas no Edital. Pede-se ao pregoeiro que faça valer a lei e o Edital, fazendo-se RETIFICAR a habilitação da recorrida, por descumprir o Edital. | |
| FUNDAMENTAÇÕES DO PREGOEIRO | |
| Sobre a alegação do não cumprimento referente aos itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital, não houve fundamentação, uma vez que o objeto da licitação é prestação de serviços para confecção de prótese dentária, e não fornecimento de insumos, dispensado a apresentação de marca. A recorrente alega ainda que a empresa vencedora não cumpre os requisitos do item 5.9 do Termo de Referência. Contudo, tal exigência só se dará no momento da prova dos serviços adquiridos e instalação da peça protética. Portanto, não há de se falar desse requisito, haja vista que o mesmo não cabe nesta fase habilitatória. Com relação a alegação do não cumprimento do item 8.10.1 do Edital, não vimos razão, tendo em vista que o atendimento. Paulo Henrique Carvalho Silva Pregoeiro | |
| DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE | |
| Ante o exposto, após análise das razões e contrarrazões, ACOLHO as peças e argumentos apresentados pela recorrente e recorrida por serem tempestivos. Diante das fundamentações do Pregoeiro e documento exarado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, onde aponta deformidade na elaboração do critério de julgamento adotado na licitação. RESOLVO REVOGAR a licitação, visto a necessidade de lançar novo instrumento convocatório, retificando o critério de julgamento, de modo que favoreça com clareza o pretendido quanto a qualidade e a necessidade do objeto da licitação. Guaraí/TO, 05 de abril de 2021. | |
| Emival Nunes da Fonseca Gestor Municipal | |

